

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 13/2025

Sessão ordinária realizada em 14/11/2025

Aos 14 dias do mês de novembro 2025, às 16h:35, por videoconferência <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/fadir-conselho> e na sala F10 do Anexo do Pavilhão 4 (Gabinete da Direção da FADIR), sob a presidência da Diretora, Profa. Dra. Elisa Girotti Celmer e secretariado pelo Servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, justificadas as ausências da Servidora Helen O. Monteiro e presentes os seguintes membros do Conselho da FADIR: Representantes Institucionais: Profa. Vanessa H. Caporlingua, e Prof. Thelmo de Carvalho T. Branco Filho; Representantes Docentes: Prof. Carlos André S. Birnfeld, Prof. Felipe F. Wienke, Prof. Fernando Comiran, Prof. Hector S. Soares, Profa. Liane Francisca H. Pazinato, Prof. Salah H. Khaled Jr., Prof. Wagner S. Feloniuk e Prof. Daniel Coronato e Representante Discente: Estudante Gabriel Delias de S. Simões (Graduação em Direito – Titular). Aberta a sessão, o Prof. Felipe Wienke propôs que o item 9 de pauta “Convênio entre a Universidade Federal do Rio Grande e a Fundacion Universitaria Los Libertadores – Bogotá/Colômbia”, fosse apreciado como primeiro item de pauta. Colocada em votação, a proposição do Prof. Felipe foi aprovada por unanimidade. **1) CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE E A FUNDACION UNIVERSITARIA LOS LIBERTADORES – BOGOTÁ/COLÔMBIA**: A Profa. Elisa informou que o Prof. Felipe propôs através do protocolo 234250, a celebração de Convênio entre a FURG e a Fundacion Universitaria Los Libertadores. Aberta a discussão, o Prof. Felipe informou que as articulações iniciais para o convênio, foram realizadas durante o período de mobilidade como professor convidado, junto a "Fundación Universitaria Los Libertadores", no âmbito do Programa Integração Acadêmico Latino-americano - PILA, na Fundación Universitaria Los Libertadores no período de 05/09/2025 a 26/09/2025. Em seguida, o Prof. Felipe informou que a proposição é que o convênio possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo intercâmbio de estudantes e docentes, realização de atividades acadêmicas compartilhadas, tais como seminários, assim como a elaboração de projetos colaborativos entre as instituições. Colocada em discussão e após em votação, a proposta de convênio entre a Universidade Federal do Rio Grande e a Fundacion Universitaria Los Libertadores – Bogotá/Colômbia, foi aprovada por unanimidade, conforme Anexo I. **2) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 12/2025**: A Profa. Elisa informou que a Ata da referida sessão ordinária, realizada no 10 de outubro de 2025, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho da FADIR, bem como para os docentes, estudantes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação na página da Unidade, através do endereço eletrônico: <http://www.direito.furg.br>. Colocada em discussão e após em votação, a Ata da Reunião Ordinária 12/2025, foi aprovada por unanimidade. **3) APROVAÇÃO DE PROJETOS E RELATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**: O Prof. Daniel Coronato proferiu a leitura dos seguintes Relatórios e Projetos de Extensão e Cultura submetidos através da Plataforma SisProj da FURG: 3.1) Relatório do Projeto EXT 2878 "(Re)construindo modos de fazer e pensar a Educação Ambiental - edição 2025", sob a coordenação da Profa. Vanessa Hernandez Caporlingua; 3.2) Projeto EXT 2619 "EMAJ e o Acesso à Justiça: ações de fortalecimento da rede de apoio jurídico às comunidades vulneráveis", sob a coordenação do Prof. Felipe Franz Wienke. O Prof. Daniel informou que o Projeto EXT 2619 foi aprovado *ad referendum* pela Direção da FADIR, conforme Despacho 42/2025. 3.3) Projeto EXT 2925 "Estruturação e operacionalização do espaço de atendimento EAJ no prédio TEIAS: a ampliação da assessoria jurídica gratuita prestada pela FURG", também sob a coordenação do Prof. Felipe. O Prof. Daniel informou que o Projeto EXT 2925 foi aprovado *ad referendum* pela Direção da FADIR,

conforme Despacho 43/2025 e 3.4) Projeto EXT 2928 "Diretrizes práticas para a aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero no EMAJ", sob a coordenação da Profa. Deise Brião Ferraz. Em seguida, a Profa. Elisa proferiu a leitura do seguinte Relatório de Projeto de Extensão, coordenado pelo Prof. Daniel Rei Coronato: 3.5) Relatório do Projeto EXT 2632 "Práticas de Extensão (2025/1) - Podcast \\\\"Vozes da Fronteira\\\". Colocados em discussão e após em votação, os Relatórios e Projetos de Extensão supracitados, coordenados pelos referidos Professores, foram aprovados por unanimidade. Concluindo, a Prof. Elisa proferiu a leitura dos seguintes Projetos de Pesquisa, submetidos através da Plataforma SisProj da FURG: 3.6) Projeto PESQ 2764 "Centro de Referência em Direitos Humanos - CRDH FURG", sob a coordenação do Prof. Renato Duro Dias. A Profa. Elisa informou que o Projeto PESQ 2764 foi aprovado ad referendum pela Direção da FADIR, conforme Referendo 14/2025; 3.7) Projeto PESQ 2804 "Análise do perfil social, espacial e econômico dos assistidos do Escritório Modelo de Assessoria Jurídica da FURG: conhecer para qualificar", sob a coordenação do Prof. Felipe Franz Wienke e 3.8) Projeto PESQ 2807 "CIDADANIA, DIREITOS E JUSTIÇA (CIDIJUS)", sob a coordenação do Prof. José Ricardo Caetano Costa. Colocados em discussão e após em votação, os Projetos de Pesquisa supracitados, coordenados pelos referidos Professores, foram aprovados por unanimidade. **4) PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 902/2025: PROJETO DE EXTENSÃO NR.: 2925 "ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE ATENDIMENTO EMAJ NO PRÉDIO TEIAS: A AMPLIAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA PRESTADA PELA FURG", SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. FELIPE FRANZ WIENKE:** Aberta a discussão, a Profa. Elisa passou a palavra ao Prof. Felipe Wienke para que expusesse sobre o tema. O Prof. Felipe, coordenador do referido Projeto de Extensão registrado na plataforma SisProj da FURG sob o nº 2925, o qual foi aprovado na pauta anterior, informou que a proposta consiste, em suma, no seguinte: 6.1) uma isenção do ressarcimento da FaDir (4%) e 6.2) uma isenção da FURG, que deverá ser objeto de indicação do Conselho da FaDir à 6ª Câmara do COEPEA, com pedido de isenção do ressarcimento da FURG (4%). Colocada em votação, o pedido de Isenção da Taxa do Termo de Convênio n.º 902/2025: Projeto de Extensão nr.: 2925 "Estruturação e operacionalização do espaço de atendimento EMAJ no prédio TEIAS: a ampliação da assessoria jurídica gratuita prestada pela FURG", sob a coordenação do Prof. Felipe Franz Wienke, nos termos supracitados, foi aprovado por unanimidade. **5) REPRESENTAÇÃO DA FADIR NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FURG (CEP-FURG):** Aberta a discussão, Prof. Elisa informou que a PROPESP solicitou através do Memorando 138/2025, a indicação de um(a) servidor(a) docente da FADIR para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da FURG (CEP-FURG), em substituição ao Prof. Hector Cury Soares, que será dispensado do referido Comitê com base no Art. 8º da Resolução CONSUN 013/2019. Aberta a discussão, o Prof. Héctor informou que não pode participar das reuniões do Comitê, pois as datas agendadas coincidiram com compromissos relacionados a tratamento de saúde na cidade de Pelotas. A Profa. Elisa perguntou se alguns dos Professores presentes na Reunião teriam interesse e disponibilidade em compor o referido Comitê, sendo que não houveram manifestações. Em seguida, a Profa. Elisa solicitou que o servidor Antonio encaminhasse e-mail aos Professores da Unidade, para verificar o interesse e a disponibilidade em compor o CEP/FURG, informando que o tema retornará à pauta na próxima reunião do Conselho. **6) INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS NO QSL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA:** A Profa. Elisa informou que a Coordenação do Curso de Administração do Campus Santo Antônio da Patrulha, solicitou através do Memorando 20/2025, a inclusão da disciplina de Direitos Humanos no Quadro de Sequencia Lógica do referido Curso de Graduação. Dando prosseguimento, a Profa. Elisa informou que a proposição é de que a referida disciplina seja ofertada na modalidade a distância (EaD), nos termos da Deliberação 111/2019 do COEPEA. A Profa. Elisa informou ainda que a proposição é disponibilizar a nova disciplina a outros Cursos de Graduação da Universidade, caso suas Coor-

denações solicitem a oferta à FADIR, conforme o modelo já adotado na disciplina equivalente (08436 – Direitos Humanos), na qual outros Cursos de Graduação da FURG solicitam vagas nas turmas ofertadas aos Cursos de Direito Diurno e Direito Noturno. Colocada em votação, a inclusão da disciplina de Direitos Humanos no QSL do Curso de Administração do Campus de Santo Antônio da Patrulha na modalidade a Distância (EaD), foi aprovada por unanimidade, conforme os seguintes parâmetros: a) Nome da disciplina: Direitos Humanos; b) Lotação: Faculdade de Direito; c) Código: a determinar; d) Duração: Semestral; e) Caráter: Optativa; f) Carga Horária Total: 72 horas aulas = 60 horas relógio; g) Carga Horária Semanal: 4 horas aula; h) Créditos: 04; i) Sistema de Avaliação: II; j) Pré-requisitos: não há; k) Localização no QSL: sétimo período; l) Equivalência: Direitos Humanos (08436) e m) Ementa: Sobre a nomenclatura Direitos Humanos. Os Direitos Humanos como resultado de lutas sociais e políticas. As Nações Unidas (ONU) e os sistemas regionais de proteção dos direitos Humanos. As fases de generalização, especificação e positivação dos Direitos Humanos. O Universalismo e o Relativismo dos Direitos Humanos. Direitos Humanos na era digital. A Agenda 2030 das Nações Unidas.

7) HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR FORMADOR DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA FURG – EDITAL 63/2025 PROCESSO 23116.016357/2025-74: A Profa. Elisa fez um breve relato dos atos do referido processo seletivo, o qual foi conduzido pela Banca Examinadora composta pela Docente, na qualidade de Presidente, e também pelos Professores Wagner Silveira Feloniuk e Valdenir Cardoso Aragão, destacando que todas as etapas do certame foram realizadas em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Edital nº 63/2025 FURG/SEAD. Dando prosseguimento, a Profa. Elisa informou que houve 1 (uma) inscrição para o processo seletivo, a qual foi homologada no prazo estabelecido pelo cronograma do certame. Concluindo, a Profa. Elisa informou que, após a Banca proceder à avaliação do candidato com base no Anexo I do referido Edital, foi apurado o seguinte resultado: André Luiz Valim Vieira com pontuação 12. Assim, em conformidade com o resultado final do processo seletivo, sendo considerado aprovado e indicado para ocupar a vaga, o **Prof. André Luiz Valim Vieira**. Colocada em discussão e após em votação, os atos e resultados do processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Formador do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na FURG – Edital 63/2025 Processo 23116.016357/2025-74, foram homologados por unanimidade.

8) AD REFERENDUM REFERENTE AO REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO EDITAL 08/2025 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - PROCESSO 23116.011365/2025-24. Aberta a discussão, a Profa. Elisa procedeu à leitura integral do Referendo 12/2025/FADIR, referente ao requerimento de impugnação da composição da Banca Examinadora do referido Concurso Público, interposto pela candidata Poliana Ribeiro dos Santos, nos seguintes termos: “Na condição de Presidenta do Conselho da Faculdade de Direito (FADIR) analisei a Impugnação à Composição da Banca Examinadora apresentada pela candidata Poliana Ribeiro dos Santos, protocolada com fundamento, especialmente, no Art. 12 da Resolução COEPEA/FURG nº 54, de 24 de março de 2023. Após a análise dos argumentos e dos indícios de impedimento apresentados, decido *ad referendum* do Conselho da Faculdade de Direito pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: **1. Quanto ao Professor Dr. Hector Cury Soares:** A impugnante alegou impedimentos baseados em orientação de pós-graduação, coautoria de trabalhos técnico-científicos e participação conjunta em projetos de pesquisa ou extensão, conforme o Art. 12, § 3º, VI, VII e VIII, da Resolução COEPEA/FURG nº 54/2023. **Impedimento por Orientação (Art. 12, § 3º, VI):** A candidata Liziane Bainy Vieira foi orientada de mestrado do Prof. Dr. Hector Cury Soares, com obtenção do título em 2021. Contudo, conforme os normativos aplicáveis, o impedimento por orientação acadêmica de conclusão de curso de pós-graduação não se configura, uma vez que a conclusão da atividade é anterior ao prazo de três anos que balizaria o impedimento. Ademais, a participação conjunta em bancas de avalia-

ção não caracteriza hipótese de impedimento de acordo com a Resolução COEPEA/FURG nº 54/2023.

Impedimento por Coautoria de Trabalhos Técnico-Científicos (Art. 12, § 3º, VII): A candidata apontou publicações com o Prof. Dr. Hector Cury Soares para Amanda Netto Brum, Anayara Fantinel Pedroso, Rafaella Fernandes de Mattos e Juliana Toralles dos Santos Braga. Em análise dos currículos Lattes e das obras citadas, verifica-se que o Prof. Hector Cury Soares atuou na condição de organizador dos volumes dos "Cadernos CIDIJUS" e outras obras, e não como coautor dos trabalhos (artigos/capítulos) produzidos pelas candidatas. A função de organizador de uma obra não caracteriza o vínculo de coautoria técnico-científica, não havendo, assim, o descumprimento do Art. 12, § 3º, VII. A candidata Juliana Toralles dos Santos Braga possui duas publicações em coautoria com o referido docente, mas são de 2020 e 2018, portanto, estão além do legalmente vedado, que é nos três anos anteriores à data de publicação da portaria de composição da Banca Examinadora. A candidata também aparece em três publicações organizadas por diversos professores, entre eles, Hector Cury Soares, mas do ano de 2021 e duas em 2020. Assim, não há violação da norma estabelecida na Universidade.

Impedimento por Participação Conjunta em Projetos (Art. 12, § 3º, VIII): A impugnante indicou a participação dos candidatos Deise Brião Ferraz, Fernando Goya Maldonado e Juliana Toralles dos Santos Braga no projeto de extensão "Cidadania, Direitos e Justiça (CIDIJUS)", coordenado pelo Prof. Dr. Hector Cury Soares. Conforme consulta ao Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPQ, no espelho <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/302824>, o grupo de pesquisa foi fundado em 2017, Hector Cury Soares aparece como membro desde 19/11/2017, atualmente como Líder do Grupo. Neste grupo, consta Juliana Toralles dos Santos Braga, incluída em 26/11/2017 e ativa no grupo. Ocorre que a inserção como participante em grupo de pesquisa não caracteriza vínculo, pois para que haja, de fato, a cooperação acadêmica faz necessário algum projeto em andamento. Inclusive, não há vedação a grupos na norma, apenas a projetos. Isto não se vislumbra no caso em tela, uma vez que o sistema de projetos da universidade não acusou a participação da referida candidata em projetos com o Prof. Hector nos últimos 03 anos. Já Deise Brião Ferraz e Fernando Goya Maldonado não constam no grupo de pesquisa, nem como ativos, nem como egressos. Enquanto projeto lançado nesta universidade, o CIDIJUS surge em 2016 e permanece ativo desde então, contudo, após consulta ao SISPROJ (Sistema de Projetos da FURG), foi verificado que, atualmente, o referido professor não compartilha nenhum projeto de pesquisa, ensino ou extensão com os candidatos indicados no recurso, não se configurando o impedimento nos termos do Art. 12, § 3º, VIII, conforme pode ser comprovado pelas capturas de tela do sistema anexados ao final. Ademais, diferentemente do CV Lattes, que é alimentado individualmente, os projetos (de qualquer natureza) que estão registrados no SISPROJ/FURG são avaliados pelos pares e homologados pelo Conselho da FaDir, sendo uma plataforma bastante segura para verificação de informações.

2. Quanto aos Professores Wagner Silveira Feloniuk e João Paulo Rocha de Miranda: A impugnante alegou impedimento por função de superior direto, com base no Art. 12, § 3º, IX, da Resolução COEPEA/FURG nº 54/2023, em virtude de ambos terem exercido a função de Coordenador do Curso de Direito.

Impedimento por Função de Superior Direto (Art. 12, § 3º, IX): De acordo com a Organização Funcional tanto da FURG quanto da Unipampa, a subordinação hierárquica dos docentes (incluindo substitutos, visitantes ou voluntários) e técnicos administrativos se estabelece com as Direções e não com as Coordenações de Curso. As Coordenações de Curso, como as exercidas pelo Prof. Dr. Wagner Silveira Feloniuk e o Prof. Dr. João Paulo Rocha de Miranda, possuem atribuições eminentemente pedagógicas e administrativas com o curso, sem o poder hierárquico direto de superior imediato que configure o impedimento previsto no Art. 12, § 3º, IX, em relação aos demais docentes. Assim, considerando que as alegações de impedimento não se sustentam na análise dos fatos e da legislação aplicável, decido *ad referendum* **INDEFERIR** a presente impugnação, mantendo a composição da Banca Examinadora para o Concurso Público referente ao Edital nº 08, de 04 de agosto de 2025.". Aberta a discussão, os Professores Carlos André e Hector manifestaram concordância com o posicionamento apresentado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO - FADIR

pela Direção da FADIR sobre o tema. Colocada em votação, o *ad referendum* referente ao requerimento de impugnação da composição da Banca Examinadora do Edital 08/2025 - Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Processo 23116.011365/2025-24 foi aprovado por unanimidade, sendo assim, indeferida a impugnação submetida pela candidata Poliana Ribeiro dos Santos, sendo mantida a composição da Banca Examinadora para o referido Concurso Público para o Magistério Superior. **9) APROVAÇÃO DO AD REFERENDUM DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – EDITAL 08/2025 - PROCESSO 23116.011365/2025-24.** Aberta a discussão, a Profa. Elisa proferiu a leitura do cronograma de atividades do referido Concurso Público, o qual foi aprovado *ad referendum* pela Direção da FADIR, conforme Referendo 13/2025. Colocada em votação, o cronograma das atividades do Concurso Público para Professor do Magistério Superior – Edital 08/2025 - Processo 23116.011365/2025-24, foi aprovado por unanimidade, conforme Anexo II. **10) Assuntos Gerais.** A Profa. Elisa informou que no dia 5 de dezembro, às 17h, na Câmara Municipal de Rio Grande, ocorrerá voto de louvor à Faculdade de Direito pela passagem dos 65 anos. Concluindo, a Profa. Elisa agradeceu aos Professores e Técnicos-Administrativos da FADIR pela participação nas Bancas da 24ª Mostra da Produção Universitária (MPU), ocorrida no período de 5 e 7 novembro de 2025. Nada mais havendo a tratar, às 17h:42, a Sra. Presidente encerrou a sessão ordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FaDir para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pela Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião. Rio Grande, 4 de dezembro de 2025.